



Relatório de Execução do Ano de 2017

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão

ÍNDICE

A. Introdução.....	3
B. Monitorização.....	4
C. Conclusão.....	16
D. Nota Final.....	17

A. Introdução

No presente relatório procede-se à monitorização da execução anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) do TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE dando cumprimento ao preconizado na Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009.

Nesse relatório avaliou-se o grau de implementação de cada medida e em simultâneo identificaram-se novas situações potenciadoras de risco e as correspondentes medidas de mitigação que passaram a integrar o PGRCIC, cuja monitorização de execução é objeto do presente relatório.

B. Monitorização

b.1) Áreas de Risco e Medidas de Prevenção

A tabela que se segue contém as situações identificadas como risco e as respetivas medidas de prevenção, as quais foram enquadradas na escala de risco Elevado (E), Moderado (M) e Fraco (F), consoante o grau de probabilidade de ocorrência e a gravidade das suas consequências:

ÁREAS	ATIVIDADES	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA ÁREA
GESTÃO CORRENTE DO SISTEMA DE BILHÉTICA INTERMODAL	<ul style="list-style-type: none"> Equipamentos – Aquisições e Manutenção Comunicações Software Cartões 	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento das normas aplicáveis à Contratação Pública Produzir e prestar informação clara e verdadeira, nomeadamente no que se refere ao relacionamento com o Cliente e em matéria de controlo de execução dos contratos de aquisição e manutenção do sistema de bilhética 	E	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração e publicitação no site “Andante” do Relatório e Contas anual do ACE Verificação sistemática de todos os procedimentos decisórios em dois níveis hierárquicos, nomeadamente pelo Administrador Delegado e pelo Conselho de Administração Monitorização das decisões pelo Conselho de Administração Validação de procedimentos pelo Gabinete Jurídico da Agrupada MP que presta serviço ao TIP Transversalidade de processos 	<p>Eng.º João Roberto Fernandes de Almeida Teixeira</p> <p>Eng.º Fernando Jorge Rufino Ferreira</p> <p>Eng.º Francisco Manuel Cardoso Correia Esteves</p>
TARIFÁRIO E RECEITA INTERMODAL	<ul style="list-style-type: none"> Tarifário Modelo de Repartição da Receita Sistema Central de Bilhética Base de Dados Auditorias Operacionais 	<ul style="list-style-type: none"> Prestar informação clara, verdadeira e oportuna, nomeadamente no que se refere à repartição da receita pelos Operadores que integram o Sistema Tarifário Intermodal e às compensações financeiras do Tarifário Social 	M	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração e publicitação no site “Andante” do Relatório e Contas anual do ACE Verificação sistemática de todos os procedimentos decisórios em dois níveis hierárquicos, nomeadamente pelo Administrador Delegado e pelo Conselho de Administração Monitorização das decisões pelo Conselho de Administração Validação de procedimentos pelo Gabinete Jurídico da Agrupada MP que presta serviço ao TIP Transversalidade de processos Difusão pelos operadores aderentes dos seus dados de procura e respetivas valorizações Certificação do processo de repartição da receita 	<p>Eng.º Pedro Miguel Cerqueira Castro Lopes</p> <p>Eng.º Francisco Manuel Cardoso Correia Esteves</p>
DESENVOLVIMENTO DE NOVAS SOLUÇÕES DE BILHÉTICA	<ul style="list-style-type: none"> Conceção de novos sistemas tecnológicos Contratação de serviços de desenvolvimento Testes e validação de novas soluções Avaliação de desempenho 	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento das normas aplicáveis à Contratação Pública Prestar informação verdadeira e oportuna, nomeadamente no que se refere ao suporte de decisões do ACE 	E	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração e publicitação no site “Andante” do Relatório e Contas anual do ACE Verificação sistemática de todos os procedimentos decisórios em dois níveis hierárquicos, nomeadamente pelo Administrador Delegado e pelo Conselho de Administração Processos de teste e validação com os operadores aderentes Recurso a clientes de teste para validação das soluções Transversalidade de processos 	<p>Eng.º Pedro Miguel Cerqueira Castro Lopes</p> <p>Dr. Vitor José Pita do Nascimento</p> <p>Dr.ª Vera Alexandra Monteiro Gonçalves da Fonseca</p>

<p>MARKETING</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de Atendimento • Informação ao Público • Comunicação • Comercial • Campanhas • Informação de Gestão da Operação 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento das normas aplicáveis à Contratação Pública • Produzir e prestar informação clara e verdadeira, nomeadamente no que se refere ao relacionamento com o Cliente e em matéria de controlo de execução dos contratos de gestão da rede de vendas 	<p>M</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e publicitação no site “Andante” do Relatório e Contas anual do ACE • Verificação sistemática de todos os procedimentos decisórios em dois níveis hierárquicos, nomeadamente pelo Administrador Delegado e pelo Conselho de Administração • Monitorização das decisões pelo Conselho de Administração • Acompanhamento no âmbito contabilístico e financeiro por departamento financeiro da Agrupada MP, que presta serviço ao TIP • Transversalidade de processos 	<p>Dr.ª Vera Alexandra Monteiro Gonçalves da Fonseca</p> <p>Dr.ª Rita Maria Pinto Basto Pinheiro Torres Sarsfield Rodrigues</p>
<p>FINANCEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência de Receita • Faturação • Contabilidade/Tesouraria • Informação de Gestão Financeira 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento das normas aplicáveis à Contratação Pública e da legislação tributária aplicável • Produzir e prestar informação verdadeira e oportuna, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de conferência da receita e de controlo de faturação 	<p>M</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e publicitação no site “Andante” do Relatório e Contas anual do ACE • Verificação sistemática de todos os procedimentos decisórios em dois níveis hierárquicos, nomeadamente pelo Administrador Delegado e pelo Conselho de Administração • Monitorização das decisões pelo Conselho de Administração • Validação de procedimentos pelo Gabinete Jurídico da Agrupada MP que presta serviço ao TIP • Transversalidade de processos 	<p>Dr. Vitor José Pita do Nascimento</p> <p>Dr.ª Célia Maria Gomes Neto da Silva Nora</p>

NOTA: A área “Intermodalidade”, detalhada nos Relatórios de Execução anteriores, deixa de ser identificada como uma atividade exclusiva do TIP, na sequência das outorgas do Protocolo de Articulação Institucional com a Área Metropolitana do Porto (AMP) e das Bases Gerais de Integração no Sistema Intermodal Andante. Nesta matéria, o TIP implementa as decisões tomadas pela AMP e verifica a conformidade tecnológica dos processos de adesão ao Sistema Intermodal Andante.

Em síntese, apresentam-se as seguintes Medidas de Prevenção, algumas delas transversais a várias áreas, e a respetiva monitorização:

1. ***Elaboração e publicitação no site “Andante” do Relatório e Contas Anual do TIP (áreas: Gestão de Sistema de Bilhética Intermodal, Tarifário e Receita Intermodal, Intermodalidade, Marketing, Financeiro).***

O Relatório e Contas do TIP relativo ao exercício de 2017 aprovado em Assembleia Geral do dia 29 de março de 2018 está devidamente publicitado e disponível para consulta no site www.linhandante.com.

Avaliação: MEDIDA CONCLUÍDA.

2. ***Processo em curso de integração de todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços no portal da contratação pública (área: Gestão de Sistema de Bilhética Intermodal).***

No âmbito da contratação pública, o TIP lançou os procedimentos concursais utilizando a plataforma eletrónica <https://www.vortal.biz/Portal.Webui/App/VortalGov/vortalGov.aspx> para vários processos de aquisição de bens e serviços, mais concretamente, o Concurso Público Rede de Vendas de Produtos Geridos pelo TIP e o Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Prestação de Serviços de Agentes de Venda, Call Center, Conferência de Receita, Transporte de Consumíveis e Documentação.

Avaliação: MEDIDA CONCLUÍDA.

- 3. Verificação sistemática de todos os procedimentos decisórios em dois níveis hierárquicos, nomeadamente pelo Administrador Delegado e pelo Conselho de Administração (áreas: Gestão de Sistema de Bilhética Intermodal, Tarifário e Receita Intermodal, Intermodalidade, Marketing, Financeiro).**

Em todas as atas do Conselho de Administração encontram-se exemplos do envolvimento de dois níveis hierárquicos - Administrador Delegado e o Conselho de Administração -, e de situações em que se verifica o envolvimento do responsável da Área que reporta ao Senhor Administrador Delegado que por sua vez envolve, em última instância, o Conselho de Administração.

Avaliação: MEDIDA CONCLUÍDA.

- 4. Monitorização das decisões pelo Conselho de Administração (áreas: Gestão de Sistema de Bilhética Intermodal, Tarifário e Receita Intermodal, Intermodalidade, Marketing, Financeiro).**

Ao longo do ano foi sendo efetuada a monitorização das decisões tomadas pelo Conselho de Administração e a sua implementação.

Avaliação: MEDIDA CONCLUÍDA.

5. Validação de procedimentos por departamento jurídico da Agrupada (áreas: Gestão de Sistema de Bilhética Intermodal, Tarifário e Receita Intermodal, Intermodalidade, Financeiro).

Todas as decisões do Conselho de Administração que envolvam aprovação de minutas de contratos, assessoria na área laboral, contratação pública, entre outras, são suportadas por pareceres do gabinete jurídico da Agrupada Metro do Porto, que presta assessoria ao TIP.

Avaliação: MEDIDA CONCLUÍDA.

6. Transversalidade de processos (áreas: Gestão de Sistema de Bilhética Intermodal, Tarifário e Receita Intermodal, Intermodalidade, Marketing, Financeiro).

Todas as deliberações do Conselho de Administração são transmitidas pelo Senhor Administrador Delegado às diversas áreas de atividade do ACE, quer nas reuniões internas periódicas, quer por via escrita através de correio eletrónico.

Avaliação: MEDIDA CONCLUÍDA.

7. Difusão pelos operadores aderentes dos seus dados de procura e respetivas valorizações.

Foi garantida a difusão para as agrupadas – MP, STCP e CP – dos seus próprios dados. Cada agrupada fica assim com os dados das validações efetuadas na sua rede, das vendas de títulos intermodais efetuadas em equipamento sob a sua gestão, de todas as vendas dos seus títulos monomodais, independentemente do equipamento em que foram efetuadas, dos dados de fiscalização efetuados na sua rede e pelos seus fiscais e à respetiva informação de repartição de receita. Estes dados são replicados para a CP Urbanos do Porto via da replicação de dados do CCB para o respetivo PCGBm (Posto Central de Gestão de Bilhética Monomodal), para a Metro do Porto também por replicação de dados para o PCGBm da Metro do Porto e para a STCP via acesso a vistas específicas residentes na base de dados do CCB, que permite a cópia dos dados para a STCP.

O TIP transmite igualmente aos Operadores Privados aderentes ao SIA os dados da procura e da receita efetuadas na sua rede.

Avaliação: MEDIDA CONCLUÍDA

8. Acompanhamento no âmbito administrativo pelo departamento financeiro da Agrupada Metro do Porto, S.A.

A tesouraria e a contabilidade do TIP são regularmente asseguradas pelo departamento financeiro da agrupada Metro do Porto, S.A. que presta estes serviços ao ACE.

Avaliação: MEDIDA CONCLUÍDA.

b.2) Metodologia de Avaliação da Execução

A avaliação da execução do PGRCIC, foi efetuada em articulação com os Responsáveis das áreas que tinham sob a sua responsabilidade direta no que respeita à implementação das medidas de prevenção de riscos.

b.3) Mecanismos de Controlo Interno e Externo

ÁREAS	ATIVIDADES	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	MECANISMOS DE CONTROLO INTERNO E EXTERNO
GESTÃO CORRENTE DO SISTEMA DE BILHÉTICA INTERMODAL	<ul style="list-style-type: none">• Equipamentos – Aquisições e Manutenção• Comunicações• Software• Cartões	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento das normas aplicáveis à Contratação Pública• Produzir e prestar informação clara e verdadeira, nomeadamente no que se refere ao relacionamento com o Cliente e em matéria de controlo de execução dos contratos de aquisição e manutenção do sistema de bilhética	<ul style="list-style-type: none">• Controlo pelo Conselho de Administração• Auditorias internas realizadas por entidades independentes contratadas para o efeito• Auditorias externas realizadas por entidades públicas, nomeadamente Inspeção-Geral das Finanças• Auditorias externas realizadas pelas entidades competentes no âmbito da aplicação de Fundos Comunitários
TARIFÁRIO E RECEITA INTERMODAL	<ul style="list-style-type: none">• Tarifário• Modelo de Repartição da Receita• Sistema Central de Bilhética• Base de Dados• Auditorias Operacionais	<ul style="list-style-type: none">• Prestar informação clara, verdadeira e oportuna, nomeadamente no que se refere à repartição da receita pelos Operadores que integram o Sistema Tarifário Intermodal e às compensações financeiras do Tarifário Social	<ul style="list-style-type: none">• Controlo pelo Conselho de Administração• Auditorias internas realizadas por entidades independentes contratadas para o efeito• Auditorias externas realizadas por entidades públicas, nomeadamente Inspeção-Geral das Finanças, relativamente às compensações financeiras do Tarifário Social Andante• Controlo pelas Agrupadas com acesso ao PCGBm (CP e MP) ou com acesso a cópia de dados obtidos de vista sobre o CCB (STCP).

			<ul style="list-style-type: none"> • Controlo recorrente por entidades públicas, nomeadamente Direcção Geral do Tesouro e Finanças e IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP • Auditorias informáticas internas ao processo de concessão de regalias de tarifário social
DESENVOLVIMENTO DE NOVAS SOLUÇÕES DE BILHÉTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Conceção de novos sistemas tecnológicos • Contratação de serviços de desenvolvimento • Testes e validação de novas soluções • Avaliação de desempenho 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento das normas aplicáveis à Contratação Pública • Prestar informação verdadeira e oportuna, nomeadamente no que se refere ao suporte de decisões do ACE 	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo pelo Conselho de Administração • Auditorias internas realizadas por entidades independentes contratadas para o efeito • Auditorias externas realizadas por entidades públicas, nomeadamente Inspeção-Geral das Finanças
MARKETING	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de Atendimento • Informação ao Público • Comunicação • Comercial • Campanhas • Informação de Gestão da Operação 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento das normas aplicáveis à Contratação Pública • Produzir e prestar informação clara e verdadeira, nomeadamente no que se refere ao relacionamento com o Cliente e em matéria de controlo de execução dos contratos de gestão da rede de vendas 	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo pelo Conselho de Administração • Auditorias internas realizadas por entidades independentes contratadas para o efeito • Auditorias externas realizadas por entidades públicas, nomeadamente Inspeção-Geral das Finanças • Auditorias informáticas internas ao processo de concessão de regalias de tarifário social
FINANCEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência de Receita • Faturação • Contabilidade/Tesouraria • Informação de Gestão Financeira 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento das normas aplicáveis à Contratação Pública e da legislação tributária aplicável • Produzir e prestar informação verdadeira e oportuna, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de conferência da receita e de controlo de faturação 	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo pelo Conselho de Administração • Monitorização realizada pelo Fiscal Único • Auditorias internas e externas realizadas por entidades independentes contratadas para o efeito • Auditorias externas realizadas por entidades públicas, nomeadamente Inspeção-Geral das Finanças

Em termos mais detalhados, informa-se o seguinte:

1. Controlo pelo Conselho de Administração (áreas: Gestão de Sistema de Bilhética Intermodal, Tarifário e Receita Intermodal, Intermodalidade, Marketing, Financeiro).

Em cumprimento do Código dos Contratos Públicos, o ACE procede ao lançamento de procedimentos públicos de aquisição e de prestação de serviços, em que o Conselho de Administração identifica a sua necessidade, aprova o lançamento do procedimento e as peças concursais e nomeia o júri respetivo.

A aquisição de bens de investimento e de bens e serviços é autorizada pelo Conselho de Administração com base em fundamentação técnico-jurídica, sendo posteriormente as respetivas adjudicações imperativamente autorizadas pelo Conselho de Administração, atento disposto na ata n.º 117, de 29 de fevereiro de 2016, que regula a delegação de competências.

Excecionalmente, por razões específicas de ordem técnica, sempre devidamente fundamentadas, nomeadamente nas situações de ausência de condições concorrenciais como as de direitos de propriedade intelectual ou industrial, poderá haver recurso ao ajuste direto a uma determinada entidade.

2. Auditorias internas realizadas por entidades independentes contratadas para o efeito (áreas: Gestão de Sistema de Bilhética Intermodal, Tarifário e Receita Intermodal, Intermodalidade, Marketing).

Durante o ano de 2017 não foram efetuadas auditorias internas.

3. Auditorias externas realizadas por entidades públicas, nomeadamente Inspeção-Geral das Finanças relativamente às compensações financeiras do Tarifário Social Andante (área: Tarifário e Receita Intermodal)

Durante o ano de 2017 foi realizada uma auditoria da Inspeção-Geral das Finanças (IGF), com o objetivo de certificar as verbas relativas ao Tarifário Social Andante, a suportar pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), respeitante ao ano de 2016.

Esta intervenção da IGF encontra-se prevista no n.º 4 da cláusula 7.ª do Acordo para a implementação do tarifário social no sistema intermodal Andante, assinado a 29 de junho de 2006, entre o Estado, o TIP e os operadores de transporte público e privados aderentes. O projeto de relatório foi rececionado pelo TIP a 17 de julho de 2018 não tendo este ACE exercido o seu direito de contraditório pelo facto de a informação não ter sido rececionada em tempo útil.

4. Auditorias externas realizadas no âmbito da aplicação de Fundos Comunitários (área: Gestão Sistema de Bilhética Intermodal).

Durante o ano de 2017 não decorreu qualquer auditoria externa ao Sistema de Bilhética Intermodal.

5. Controlo pelos Operadores que integram o sistema tarifário intermodal (área: Tarifário e Receita Intermodal).

As agrupadas deste ACE fizeram um controlo sistemático dos dados da bilhética, no caso da CP e MP, com acesso ao PCGBm, e, no caso da STCP, com acesso à cópia de dados obtidos de vista sobre o CCB. Os restantes operadores aderentes recebem a informação da repartição de receita, nomeadamente da valorização que cada validação teve e informação agregada da repartição de receita, pelos relatórios existentes.

6. Controlo recorrente por entidades públicas, nomeadamente Direção-Geral do Tesouro e Finanças e IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes (área: Tarifário e receita Intermodal).

As entidades públicas procederam à monitorização mensal dos dados emitidos pelo TIP relativamente às compensações financeiras, conforme relatórios mensais transmitidos por este ACE.

7. Auditorias informáticas internas ao processo de concessão de regalias de tarifário social (áreas: Tarifário e receita Intermodal, Marketing).

Procedeu-se regularmente ao teste de validação do processo de concessão de regalias do tarifário social.

8. Monitorização realizada pelo Fiscal Único (área: Financeira).

Ao Fiscal Único compete a fiscalização do TIP, designadamente:

- a)** Exercer, em geral, a fiscalização da atividade social;
- b)** Examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração da sociedade;
- c)** Acompanhar o funcionamento da sociedade, bem como o cumprimento dos estatutos e das normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis;
- d)** Emitir parecer acerca do orçamento, do balanço, do inventário e das contas anuais;
- e)** Dar conhecimento ao conselho de administração de qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão ou pela assembleia geral;
- f)** Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

O Fiscal Único emitiu os seguintes relatórios de controlo e fiscalização:

- Certificação Legal das Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único relativos ao exercício de 2017.
- Parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento do TIP de 2018;
- Relatórios trimestrais de execução orçamental do ano 2017.

9. Auditorias externas realizadas por entidades independentes contratadas para o efeito (área: Financeiro).

Foi efetuada a auditoria externa às contas do TIP pela empresa PricewaterhouseCoopers & Associados, conforme adjudicação aprovada na reunião de Conselho de Administração de 24 de outubro de 2016 e que se consubstanciou no relatório da empresa datado de 27 de março de 2018.

b.4) Outras Medidas

1. Princípios do Bom Governo.

O cumprimento genérico pelo TIP dos Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado é evidenciado pela informação sobre tal cumprimento constante do Relatório e Contas deste ACE, disponível no site www.linhandante.com.

2. Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação.

Os procedimentos de aquisição que o TIP lançou em 2017 foram elaborados, em cumprimento do Código dos Contratos Públicos, sendo que, não obstante a área específica de atividade do TIP ter agentes e parceiros comerciais em número muito limitado, foram preparados processos concursais que potenciam a transparência e a concorrência.

3. Sistema de gestão documental.

O TIP dispõe de um sistema de gestão documental próprio, implementado no início de 2012.

C. Conclusão

De uma forma geral, a implementação das medidas de prevenção de risco contidas no PGRCIC pode considerar-se bem sucedida e a monitorização da execução do PGRCIC se saldou num exercício bastante positivo.

D. Nota Final

O presente documento, depois de aprovado pelo Conselho de Administração do TIP, deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Deve igualmente ser divulgado e disponibilizado a todos os colaboradores do ACE e ser colocado na página de Internet do TIP.

Porto, 30 de outubro de 2018